

LEI MUNICIPAL Nº 044

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001 – DIA DO MUNICÍPIO.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Letra “b” do artigo 1º da Lei Municipal nº 023, de 13 de fevereiro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

.....

b) 16 de abril – (Dia do Município).

.....

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de maio de 2001.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE SIMÃO DIPP FILHO
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao Projeto de Lei nº047/2001.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tendo em vista a dupla interpretação a respeito da data oficial do Município, sendo que uma tendência entende ser a data da promulgação e outra a da publicação no Diário Oficial, que teve a aprovação, daí o envio do Projeto de Lei, que, aprovado por essa casa, tornou-se na Lei Municipal nº 023, de 13 de fevereiro de 2001.

A Lei Estadual nº 10.739, que criou o município de Boa Vista do Cadeado, foi sancionada em 16 de abril de 1996 e tem sua publicação no Diário oficial do Estado nº 73 de 17 de abril de 1996.

Considerando por derradeiro, que o dia 16 de abril, data da sanção, é marco histórico na existência político-administrativa de nosso município, entendemos ser esta a data a ser comemorada oficialmente.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2001.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL